

ATO DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e torna sem efeito ato anterior.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6°, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6°, *caput*, da Lei nº 6.450/08, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2015, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

Considerando, requerimento protocolado sob o número 147/15, datado de 09 de janeiro de 2015, referente ao pedido de avanço carreira de forma horizontal por titulação;

Considerando, a publicação de Ato de Enquadramento por motivo de Titulação, datado de 28 de maio de 2015, passando da referência 10 para a referência 11, com abrigo no art. 1°, da Lei n° 7.274/11, que alterou o inciso II, do § 3°, do art. 6°, da Lei n° 6.450/08, com efeito retrativo a partir de 09 de janeiro de 2015;

ENOUADRAR

Por tempo de serviço, a servidora JULIANA DE BRITTO AMORIM, no cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, da referência 11 para a referência 12, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 12 de julho de 2015, e, torna sem efeito Ato de Enquadramento por Tempo de Serviço, datado de 04 de agosto de 2015.

Aracaju, 09 de outubro de 2015; 194º da Independência e 127º da

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes Procurador Geral de Justiça Em exercício

República.